



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 816/2025

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na mão-de-obra para manutenções e conserto do veículo **ônibus escolar placa ISW 1787**.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na mão-de-obra para manutenções e conserto do veículo **ônibus escolar placa ISW 1787**:

- Verificar folga dos cubos de rodas;
- Troca de óleo e filtros, inclusive diesel e lubrificante;
- troca de válvula termostática;
- troca de borrachas dos amortecedores traseiros;
- troca de borrachas do estabilizador dianteiro;
- troca de uma cruzeta e luva da espiga do cardan;
- ajuste e troca de graxa das rodas dianteiras;
- regulagem de freios;
- troca dos mangotes de freio dianteiros;
- instalação de abraçadeiras nos fechos de mola dianteiro;
- Conserto e solda de suporte cano descarga.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na Substituição de uma bomba hidráulica trifásica na **EMEF Serafim Correa de Barros**:

- Substituição de uma bomba submersa 3.5HP Trifásica completa com bombeador 18 estágios;
- troca de 105 metros de cabo 3x6mm;
- mão de obra, deslocamento, e conserto de quadro de comando de bomba hidráulica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: prestação de serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: “não-vinculados a impostos”, Dotação: _____.

Tupanciretã/RS, 05 de fevereiro de 2025

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5